



CÂMARA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 51.500.643/0001-35

Rua Vereador Herculano Azevedo, 10 - Sobrados

Fone/Fax: (18) 3367-1146

E-mail: camara@camarabora.sp.gov.br

LEI Nº 662, DE 10/12/2013.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre concessão de abono de Natal aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Borá.

MÁRCIO LEOVEZETE, Presidente da Câmara Municipal de Borá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, nos termos do que preceitua o "caput" do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder, no mês dezembro de 2013, abono natalino no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago em parcela única, aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Borá.

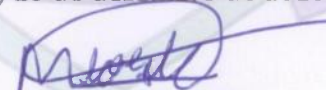
§1º O abono de que trata o caput deste artigo será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.

§2º O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.

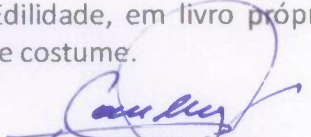
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 10 de dezembro de 2013.


MÁRCIO LEOVEZETE
Presidente

Registrada na Secretaria desta Edilidade, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.


ROBSON DONLEY
Diretor de Secretaria